

# REGULAMENTO



# APPLICA-TE

**NOVA IMS  
CHALLENGE**

**2018**



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

EDUCAÇÃO



direção-geral  
educação

## **Artigo 1.º**

### **OBJETO**

1. O presente regulamento visa estabelecer o modo de funcionamento da 3ª edição do NOVA IMS CHALLENGE, a decorrer no ano letivo de 2017/2018, uma iniciativa da NOVA IMS Information Management School, da Universidade Nova de Lisboa, no âmbito da promoção do espírito empreendedor dos jovens e do desenvolvimento sustentável.
2. O NOVA IMS CHALLENGE visa estimular o espírito criativo e empreendedor dos jovens estudantes do ensino básico e secundário, premiando ideias originais que apresentem potencial para a criação de projetos que contribuam para potenciar o desenvolvimento sustentável, tanto nos países desenvolvidos como nos países em desenvolvimento.

## **Artigo 2.º**

### **PERFIL DOS PROJETOS**

1. Os projetos devem ser sustentados em ideias criativas, que venham a traduzir-se em projetos inovadores, associados ao tema anual definido.
2. Na edição de 2017/2018 o tema é "uma App que contribua para atingir um dos 17 OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL"

## **Artigo 3.º**

### **DESTINATÁRIOS**

1. São destinatários os alunos/formandos, a frequentar o 3º ciclo do ensino básico e o ensino secundário (do 7º ao 12º ano), em escolas públicas ou privadas, centros de formação profissional ou outras entidades formadoras que promovam ofertas de dupla certificação para jovens.
2. Estão definidos dois escalões de participação, com base no ciclo de ensino que os alunos frequentam:
  - a) Escalão I – alunos do 7º ao 9º ano (3º ciclo),
  - b) Escalão II – alunos do 10º ao 12º ano (Ensino Secundário).
3. Familiares diretos dos membros do júri não poderão participar no concurso.

4. O incumprimento destes requisitos ou fornecimento de informação falsa ou incorreta constitui motivo de anulação da inscrição.

#### **Artigo 4.º**

### **CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPAS DE PROJETO**

1. Os projetos podem ser apresentados individualmente ou por equipas de, no máximo, três elementos.
2. Os elementos de cada equipa poderão estar inscritos em anos diferentes no mesmo estabelecimento de ensino, desde que se encontrem no mesmo escalão (escalões definidos no art.3º nº 2).
3. É necessária a nomeação de um professor/formador orientador do projeto. Este orientador terá a obrigação de acompanhar a equipa na fase final do concurso caso esta seja pré-selecionada.
4. A nomeação referida no ponto anterior é obrigatória para todos os grupos participantes, exceto no caso de todos os elementos do grupo serem maiores de 18 anos de idade. Neste caso, um dos elementos poderá ser nomeado porta-voz.

#### **Artigo 5.º**

### **CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

1. Não existe um número máximo nem mínimo de candidaturas a apresentar por cada estabelecimento de ensino ou de formação.
2. Cada candidatura corresponde a um projeto e cada elemento constituinte da equipa só pode apresentar uma candidatura a concurso.
3. O não cumprimento destas condições implica a exclusão da candidatura.

## Artigo 6.º

### INSTRUÇÃO DA CANDIDATURA

1. As candidaturas são gratuitas e são efetuadas exclusivamente através do envio de um e-mail para [comunicacao@novaims.unl.pt](mailto:comunicacao@novaims.unl.pt) com o assunto “Candidatura\_APPLICA-TE”.
2. No texto do e-mail, obrigatoriamente, estarão os seguintes tópicos, devidamente preenchidos:
  - a) Nome da equipa
  - b) Elementos da equipa
    - i. *Elemento 1: Nome / idade / turma / e-mail / telefone*
    - ii. *Elemento 2: Nome / idade / turma / e-mail / telefone*
    - iii. *Elemento 3: Nome / idade / turma / e-mail / telefone*
  - c) Estabelecimento de ensino
  - d) Orientador/Porta-voz do projeto
    - i. *Nome / disciplina que leciona / e-mail / telefone*
  - e) Nome do projeto
  - f) Objetivo(s) do Desenvolvimento Sustentável que a App irá atingir
  - g) Descrição da ideia
3. As ideias apresentadas deverão ser originais, declarando-se os participantes responsáveis pela sua autoria, em todos os termos legais.
4. Anexos obrigatórios ao e-mail de candidatura:
  - a) Digitalização do bilhete de identidade ou cartão do cidadão dos participantes;
  - b) Digitalização do cartão de estudante dos participantes;
  - c) Digitalização da declaração de autorização de participação preenchida e assinada pelo respetivo encarregado de educação dos participantes menores de 18 anos de idade. Este documento encontra-se disponível em [www.applica-te.com](http://www.applica-te.com).
5. Para além dos anexos obrigatórios, podem ser enviados os seguintes anexos facultativos (máximo 4):
  - a) Apresentação em formato PDF (não deve exceder os 20 slides);
  - b) Vídeos em formato AVI (não devem ultrapassar os 3 minutos).

6. A submissão da candidatura significa a aceitação dos termos e regulamento deste concurso pelos participantes, sem reservas nem condições, bem como autorização expressa para verificação da autenticidade das respetivas declarações.
7. Como possível estrutura a adotar sugere-se o seguinte:
  - a) Definição da ideia;
  - b) Definição dos clientes;
  - c) Impacto na economia nacional ou regional;
  - d) Pontos fortes e fracos/Oportunidades e ameaças;
  - e) Marketing Mix (produto, preço, promoção e distribuição).

### **Artigo 7.º**

#### **AVALIAÇÃO DOS PROJETOS – PRÉ-SELEÇÃO**

1. As candidaturas são sujeitas a uma avaliação e pré-seleção, de acordo com os critérios e prémios definidos para a edição 2017/2018.
2. Para a pré-seleção, o júri considera exclusivamente as informações constantes no e-mail de candidatura e respetivos anexos.
3. Nesta fase serão selecionadas dez candidaturas (5 de cada escalão), que irão ser apresentadas presencialmente perante o júri, na FINAL NACIONAL.
4. A divulgação dos resultados da fase de pré-seleção será feita na página do concurso e na página de Facebook da NOVA IMS. Serão então contactados via e-mail os orientadores de cada projeto pré-selecionado (professor/formador identificado no e-mail de candidatura) para a sua participação na FINAL NACIONAL.

## **Artigo 8.º**

### **AVALIAÇÃO DOS PROJETOS – FINAL NACIONAL**

1. As candidaturas pré-selecionadas são avaliadas pelo júri considerando a defesa presencial em evento público a realizar nas instalações da NOVA IMS, o NOVA IMS CHALLENGE 2017/2018 – FINAL NACIONAL.
2. O evento tem o seguinte programa provisório:
  - a) APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS FINALISTAS – Ocorrerá a defesa presencial de cada projeto. A defesa presencial é feita, exclusivamente, pelos alunos/formandos constituintes das equipas. As equipas participantes deverão preparar uma apresentação, com um limite máximo de 5 minutos. Serve a apresentação para dar oportunidade a todos os grupos participantes de expor as suas ideias e projetos a toda a audiência que marcará presença na cerimónia, nomeadamente, quadros da NOVA IMS, docentes e alunos das diversas escolas em concurso, empresas e comunicação social.
  - b) CONTRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES/ORIENTADORES NA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS – Os professores presentes (orientadores dos projetos) no evento terão a oportunidade de atribuir entre 1 a 5 pontos a cada projeto apresentado, sendo que não poderão votar em projetos por eles tutelados/orientados. Esta votação é realizada imediatamente a seguir à apresentação de cada projeto, e pretende apoiar o júri na sua decisão final.
  - c) AVALIAÇÃO E DECISÃO – O Júri reunir-se-á para avaliação dos projetos apresentados. Durante esta fase os restantes participantes no evento (equipas candidatas) serão convidados a participar numa atividade de visita às instalações da NOVA IMS.
  - d) CERIMÓNIA DE ENTREGA DE PRÉMIOS – Divulgação dos projetos vencedores e entrega de prémios.

## **Artigo 9.º**

### **JÚRI**

1. O júri é constituído por:
  - a) Representante da Direção da NOVA IMS;
  - b) Representante da Direção-Geral da Educação;
  - c) Elemento a nomear até à data do evento.

2. O júri é soberano na sua decisão final, bem como na interpretação, aplicação e resolução de eventuais omissões do presente regulamento que rege o concurso. Os critérios de avaliação e fundamentos da decisão, nos quais se inclui a escolha do grupo vencedor, são da exclusiva competência da organização e painel de jurados, não estando as decisões do júri abertas a possíveis reclamações ou recursos, sendo sempre e em qualquer circunstância, inquestionáveis e definitivas.

### **Artigo 10.º**

#### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

1. Na avaliação das candidaturas, e tendo em conta o tema definido, o júri atenderá aos seguintes critérios:
  - a) Originalidade e grau de inovação da ideia;
  - b) Criatividade;
  - c) Grau de relevância da ideia;
  - d) Sustentabilidade do projeto;
  - e) Viabilidade económica;
  - f) Capacidade de análise do mercado/realidade portuguesa e de identificação de oportunidades;
  - g) Análise crítica dos fatores de risco;
  - h) Capacidade de contornar obstáculos e aspetos negativos;
  - i) Definição estratégica;
  - j) Estruturação formal da ideia.

### **Artigo 11.º**

#### **PRÉMIOS**

1. Serão atribuídos os seguintes prémios, em ambos os escalões (Básico; Secundário):
  - a. 1º CLASSIFICADO - Cada elemento da equipa recebe um Smartphone Huawei P Smart, e o estabelecimento de ensino onde estudam os elementos da equipa recebe um PC Portátil INNJOO.
  - b. 2º CLASSIFICADO - Cada elemento da equipa recebe um Tablet Huawei T3 7.0”.

- c. 3º CLASSIFICADO - Cada elemento da equipa recebe um Vale Phone House no valor de 50,00 EUR, válido em todas as lojas Phone House.
2. Será ainda atribuído um certificado a todos os participantes.
3. O júri e a organização do concurso reservam-se o direito de não atribuir os prémios, caso considerem que a avaliação das ideias não satisfaz os critérios mencionados.
4. A presença na cerimónia de entrega de prémios é fator indispensável para atribuição dos mesmos, implicando a falta de comparência a perda do direito ao prémio.
5. Caso se averiguem quaisquer irregularidades no grupo premiado, sejam elas ao nível da prestação de falsas informações, plágio, atos ou declarações que possam pôr em causa a imagem e honra dos participantes e entidades envolvidas, processos disciplinares abertos pelos estabelecimentos de ensino de frequência ou processos criminais instaurados pelo Estado, considera-se cessado o direito ao prémio.

### **Artigo 12.º**

#### **CALENDÁRIO**

1. Envio da candidatura: de 1 de janeiro a 6 de maio de 2018, até às 23H59;
2. Pré-Seleção das Candidaturas: entre 7 e 13 de maio de 2018;
3. Final Nacional: 18 de Maio de 2018.

### **Artigo 13.º**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Toda e qualquer situação não prevista neste regulamento é analisada e decidida pela organização do concurso.
2. A NOVA IMS reserva-se o direito de alterar os dispostos no presente regulamento ou modificar a composição do júri, caso assim o considere.
3. Qualquer alteração ao presente regulamento será divulgada pela organização pelos meios julgados convenientes. As candidaturas ao concurso implicam a aceitação do presente regulamento.
4. Toda a informação relativa ao NOVA IMS CHALLENGE está disponível na página [www.applika-te.com](http://www.applika-te.com).

**Artigo 14.º**  
**CONTACTOS**

1. Para o esclarecimento de qualquer dúvida referente ao NOVA IMS CHALLENGE 2017/2018, deverá contactar a organização através do 218 594 122, ou por e-mail para o [comunicacao@novaims.unl.pt](mailto:comunicacao@novaims.unl.pt).

**Artigo 15.º**  
**CONFIDENCIALIDADE**

A NOVA IMS reserva-se o direito de divulgar as características gerais e identificação dos autores das ideias vencedoras, para efeitos de promoção dos próprios, dos estabelecimentos de ensino de frequência, do concurso e da NOVA IMS. As ideias não premiadas serão preservadas pela NOVA IMS no que à sua confidencialidade diz respeito.

O Diretor da NOVA IMS  
Pedro Simões Coelho, *Prof. Doutor*



---